



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 127/2020

Renascença, 13 de julho de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora  
**EDILENE CARLESSO**  
Responsável pelo Setor de RH – Recursos Humanos do Município  
Renascença - PR

**Assunto: Cientificar a respeito do Ofício 025/2020 do TCE-PR, no qual o Tribunal de Contas analisará os Portais de Transparência dos Municípios em AGOSTO/2020, e avaliará a respeito das informações abaixo relacionadas.**

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o conteúdo da Demanda nº 194091 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, na qual dispõe o seguinte:

*“Informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, realizará a avaliação, no mês de agosto do corrente ano, dos portais da transparência, especificamente quanto às ações públicas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, visando à composição do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: COVID-19.*

*Serão analisados os portais da transparência dos poderes executivos municipais e estadual. Os critérios de avaliação e o manual orientativo, disponibilizados no site do TCE-PR (na página do ITP), seguem anexos”.*

Quanto ao Setor de LICITAÇÕES, será avaliado o Item: 4 (4.1 a 4.3), conforme segue:

**4 - Admissões de pessoal relacionadas ao enfrentamento do coronavírus – COVID-19.**

Itens de Avaliação	Fundamento legal
4.1 Relação dos servidores nomeados (efetivos, temporários e comissionados) em razão da pandemia do coronavírus.	Art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.
4.2 Indicação da lotação, cargo e função desempenhada por cada servidor.	Art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

*Recebido em 13.07.2020 Edlene Carlesso*




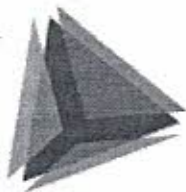
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

4.3 Remuneração de cada servidor.	Art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.
-----------------------------------	--

O Controle Interno do Município de Renascença, além de dar ciência do comunicado oriundo do TCE-PR através de seu Ofício nº 025/2020, orienta que as informações acima mencionadas sejam prestadas de forma satisfatória pelo Setor de RH – Recursos Humanos do Município, para que o mesmo possa disponibilizá-las através de seu Portal de Transparência, para futura avaliação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em AGOSTO/2020.

Atenciosamente,

  
EDSON LUIZ BERLATTO  
Controle Interno do  
Município de Renascença



## GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 10/07/2020

Identificador da demanda: 194091

ITP: Covid-19 - ITP: Covid-19

### Demandante

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Grupo Responsabilidade: CGF-ITP: Covid-19

### Demandado

Entidade: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Interlocutor: LESSIR CANAN BORTOLI

### Descrição da Demanda

Ofício n.º 25/2020-OPD/GP Curitiba, 08 de julho de 2020. Senhores Prefeitos, Com respeitosos cumprimentos, informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, realizará a avaliação, no mês de agosto do corrente ano, dos portais da transparência, especificamente quanto às ações públicas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, visando à composição do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: COVID-19. Serão analisados os portais da transparência dos poderes executivos municipais e estadual. Os critérios de avaliação e o manual orientativo, disponibilizados no site do TCE-PR (na página do ITP), seguem anexos. Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração. Respeitosamente, NESTOR BAPTISTA Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Este CACO não precisa ser respondido.

### Histórico da Demanda

13/07/2020 - 08:40 - Acolhida

13/07/2020 - 08:40 - Concluída

### TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 10/07/2020 - 12:38 | Concluída em: 13/07/2020 - 08:41

Conclusão automática.